






Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?	Demanda Identificada no Município	Objetivo /ODS	Metas	Ações	Gerência/ Responsável / Prazo.	Recursos
<p><b>Art.2 - Primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.</b></p>	<p>Levantamento de crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses e 29 dias, na fila de espera para vagas de CEI (cerca de 200) Chegada de Famílias imigratórias de outros estados do país em estados vulneráveis, na maioria das vezes; Famílias migratórias que retornam repentinamente ao seu lugar de origem;</p>	<p>-Garantir os direitos de aprendizagem às crianças, de forma que todas tenham uma aprendizagem digna e desenvolvidas, em todas as áreas: cognitiva, sensorial, motora, afetiva e social;</p> <p>-Fortalecer vínculos com as famílias de origem e famílias migratórias;</p> <p>-Salas de amamentação nos CEIS;</p> <p>-Monitorar em apoio da Saúde a regularização das vacinas por meio da declaração no ato da matrícula.</p> 	<p><b>Meta 1 - Construir novos Centros de Educação Infantil e ofertar novas vagas em creches conveniadas para atender 100% da demanda do município.</b></p>	<p><b>1.1</b>--Construções de novos CEIs, previsto para entrega de ordem de serviços para 2024: Bairros para a construção de novos CEIs: Clarissas, Vila Franca, e a ampliação de seis salas no CEI Aquarela do Saber, localizada no Bairro Santa Cruz Projeto de construção para atendimento integral as turmas da Pré-escola, localizada no bairro Santa Cruz;</p> <p><b>1.2</b>-Nas escolas trocar o piso de lajota por play piso nos espaços onde as crianças têm o recreio;</p>	<p>SME, Parcerias com outras Secretarias e Administração Municipal.</p>	<p>Recursos próprios, estadual e federal;</p>



<b>Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?</b>	<b>Demanda Identificada no Município</b>	<b>Objetivo /ODS</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Gerência/ Responsável / Prazo.</b>	<b>Recursos</b>
<b>Art. 3º Garantia da Prioridade absoluta para que haja o desenvolvimento integral</b>	Arrecadação baixa do FIA	Garantir aumento da arrecadação do FIA 	<b>Meta 2 -Fortalecer o Fundo da Infância e Adolescência;</b>	<b>2.1-</b> Fazer campanhas regulares sobre o FIA no município; <b>2.2-</b> Regulamentar a doação chancelada no município;	CMDCA e Secretarias Municipais	Recursos do Município e do FIA
<b>Art. 4º Princípios e Diretrizes</b>	Desarticulação entre os diferentes Conselhos de Direitos	Articulação entre os Diversos conselhos de Direito.  	<b>Meta 3- Criar estratégias de comunicação entre os diversos Conselhos de Direitos;</b>	<b>3.1-</b> Indicação de articuladores para comunicação e repasses de informações, municipal e regional; <b>3.2-</b> Reuniões com diversos Conselhos a fim de um trabalho intersetorial, garantindo melhores resultados.	SME, demais Secretarias e o Conselho Tutelar	Recurso próprio, Recurso do FIA e parcerias com empresas ...
	Ausência da família nos espaços escolares em exercer seu verdadeiro papel, em ser presente e cumprir sua presença	Reconhecer o verdadeiro papel da família na formação e desenvolvimento da criança. Garantir com qualidade, equidade a participação da criança em	<b>Meta 4 - Ampliar a parceria Família-Escola por meio do “Projeto Escola de pais” - Promoção de palestras, reuniões, conversas individuais, eventos com participação de pais</b>	<b>4.1-</b> Projeto essenciais da educação infantil, e ensino Fundamental dos anos iniciais, visando o seu pleno desenvolvimento (música, canto, robótica, apoio pedagógico, dança, esporte...) <b>4.2-</b> Qualificar os profissionais de educação para o exercício de um trabalho eficaz; <b>4.3-</b> No projeto com os pais, oportunizar formação com psicólogos e	SME, demais secretarias e o Conselho Tutelar	Recurso próprio, Recurso do FIA e parcerias com empresas ...

		<p>projetos extracurriculares, e no período curricular, a fim de desenvolver sua formação integral.</p> 	<p><b>ou responsáveis e seus filhos;</b></p>	<p>fonoaudiólogos sobre o desenvolvimento infantil e aumentando esse efetivo na educação;</p>		
<p><b>Art. 5º Áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância</b></p>	<p>Direito à Saúde -Manter a meta mínima de 95% de cobertura vacinal do calendário infantil.</p>	<p>1-Garantir a todas as crianças na primeira infância, imunização como forma de proteção de doenças graves e potencialmente fatais.</p> 	<p><b>Meta 5-Manter a meta de 95% de cobertura vacinal;</b></p>	<p><b>5.11-</b>Registrar adequadamente as doses aplicadas na caderneta e também no sistema de saúde;  <b>5.12-</b>Sensibilizar toda a equipe de saúde para a participação das campanhas;  <b>5.13-</b>Divulgar através das mídias as campanhas e ações realizadas pelo município;  <b>5.14-</b>Desenvolver ações de imunização em parcerias com escolas;  <b>5.15-</b>Implantar o comitê de vacinação municipal.</p>	<p>Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/SMS/2026</p>	<p>Fundo Municipal de saúde</p>
			<p><b>Meta 6- Ofertar as vacinas em todas as Unidades de Saúde;</b></p>	<p><b>6.1-</b> Disponibilizar as vacinas em horário comercial e alternativo para facilitar o acesso;  <b>6.2-</b> Garantir o abastecimento contínuo de insumos;  <b>6.3.3</b>Monitorar continuamente as condições de armazenamento das vacinas.</p>		

			<b>Meta 7 - Realizar a busca ativa em casos de faltas ou atrasos recorrentes na Educação infantil;</b>	<p>7.1-Monitorar através dos registros de vacinação e realizar a busca ativa de não vacinados ou com esquema vacinal incompleto através de visita domiciliar e/ou contato telefônico;</p> <p>7.2- Estabelecer a vacinação extramuro nos pontos estratégicos se necessário;</p> <p>7.3- Promover ações que facilitem o acesso da população através de horários alternativos.</p>		
			<b>Meta 8-Trabalhar juntamente com as escolas sobre a Vacinação;</b>	<p>8.1-1Desenvolver ações de orientação nas escolas com a divulgação de campanhas;</p> <p>8.2- Monitorar as cadernetas de vacina com a verificação do esquema vacinal;</p> <p>8.3.3Fortalecer a Lei Municipal 2.639 de 09 de setembro de 2022, que trata da obrigatoriedade da apresentação da declaração de vacina no ato da matrícula escolar.</p>	Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/ SMS e SME/2026	
			<b>Meta 9-Garantir a qualidade dos insumos imunobiológicos;</b>	<p>9.1-Realizar educação permanente em rotinas e condutas nos procedimentos com imunobiológicos aos profissionais envolvidos na sala de vacina;</p> <p>9.2- Realizar o controle da temperatura e manutenção periódica das câmaras de conservação de vacina.</p>	Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/ SMS/2026	
	Direito à Saúde: Déficit no percentual de crianças acompanhadas/ Déficit no percentual de crianças acompanhadas	Acompanhar crianças menores de seis anos para o crescimento e desenvolvimento/ Crianças com saúde As famílias e as comunidades das	<b>Meta 10- Garantir o acesso ao serviço de saúde de qualidade às crianças;</b>	<p>10.1-Elaborar e Implementar o protocolo de atendimento as crianças;</p> <p>10.2-Realizar educação permanente com os profissionais da saúde;</p> <p>10.3-Realizar as vacinas conforme o calendário vacinal de rotina;</p> <p>10.4-Continuar com as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), conforme a pactuação definida;</p> <p>10.5-Alimentar regularmente o SISVAN.</p>	Coordenação da Atenção Primária/ SMS/2026	Fundo Municipal de saúde





		<p>crianças</p> 	<p><b>Meta 11- Qualificar a puericultura;</b></p>	<p><b>11.1-</b>Assegurar a realização dos testes de triagem neonatal respeitando o prazo;  <b>11.2-</b>Criar um fluxo para acompanhamento de crescimento e desenvolvimento;  <b>11.3-</b>Fazer busca ativa através das agentes comunitárias de saúde das crianças para a puericultura.</p>		
<p>Direito à Saúde: Aumento da mortalidade infantil por causas evitáveis.</p> <p>Taxa de mortalidade infantil de 8,33% em 2022</p> <p>Taxa de mortalidade infantil de 10,24% em 2023</p>	<p>Reduzir a taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis / políticas e ações para as diferentes infâncias</p> 	<p><b>Meta 12 -Diminuir o índice de mortalidade infantil por causas evitáveis em menor de um ano;</b></p>	<p><b>12.1-</b>Incentivar a participação de representantes no comitê de prevenção de mortalidade materno-infantil regional;  <b>12.2-</b>Buscar apoio do comitê para elaborar medidas de prevenção;  <b>12.3-</b>Fortalecer o fluxo do pré-natal garantindo qualidade na realização do mesmo;  <b>12.4-</b>Acompanhar os casos de vulnerabilidade social;  <b>12.5-</b>Estar vigilante durante todo o período do pré-natal;  <b>12.6-</b>Dar continuidade na atenção primária ao recém-nascido com promoção e assistência específica;  <b>12.7-</b>Realizar a primeira consulta da puericultura em até dez dias na atenção básica;  <b>12.8-</b>Ensinar a manobra do engasgo aos pais;  <b>12.9-</b>Ofertar ações de promoção e prevenção a saúde, incluindo primeiros socorros;  <b>12.10-</b>Realizar educação permanente com os profissionais da saúde;  <b>12.11-</b>Acompanhar os recém-nascidos prematuros ou de baixo peso na Atenção Básica.  <b>12.12-</b>Elaborar cartazes com orientação de primeiros socorros para colocar nas</p>	<p>Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/SMS/2026</p>		<p>Fundo Municipal de Saúde</p>

	<p>Direito à Saúde: Número expressivo de Crianças com obesidade – Aumento de obesidade em crianças &lt; de 6 anos</p>	<p>Reduzir o número de crianças com obesidade/Crianças com Saúde</p> 	<p><b>Meta 13- Diminuir o índice de obesidade infantil;</b></p> <p><b>Meta 14- Estimular a prática esportiva;</b></p> <p><b>Meta 15- Fortalecer o Programa Saúde na Escola;</b></p>	<p>escolas e espaços públicos;</p> <p><b>13.1-</b>Fazer o monitoramento contínuo da vigilância alimentar e nutricional; <b>13.2-</b>Promover parcerias com as escolas envolvendo profissionais e familiares; <b>13.3-</b>Conscientizar os pais da necessidade da mudança de hábitos alimentares nos atendimentos e através de oficinas; <b>13.4-</b> Buscar parcerias com os profissionais de psicologia e nutrição; <b>13.5 -</b>Fazer campanhas de comunicação em saúde direcionadas as crianças, levando informações sobre o consumo de alimentos saudáveis.</p> <p><b>14.1</b> Ofertar grupos de atividade física com os profissionais de apoio.</p> <p><b>15.1</b> Fazer o levantamento dos dados coletados, identificar as necessidades e realizar as intervenções de acordo.</p>	<p>Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Educação/SMS e SME/2027</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>
	<p>Direito à Assistência social: Ampliação da equipe e falta de capacitação de profissionais que atuam na linha de frente com crianças na primeira infância</p>	<p>Propiciar a capacitação de uma escuta especializada para identificação correta das demandas/Assegurar a eficiência nos encaminhamentos aos órgãos de proteção às crianças e adolescentes.</p> 	<p><b>Meta 16-Capacitar os profissionais das políticas de educação, saúde, e demais setores que atendem a primeira infância sobre o tema violência e violação de direitos;</b></p> <p><b>Meta 17- Ampliar a equipe técnica do CREAS, para qualificação do atendimento.</b></p>	<p><b>16.1-</b>Proporcionar a capacitação do curso de escuta especializada para profissionais que atuam na linha de frente com crianças; <b>16.2-</b>Articulação em rede para reuniões de apresentação dos serviços e atendimentos prestados; <b>16.3-</b>Ampliação dos profissionais nas reuniões de grupo de trabalho (GT) que estão diretamente ligados aos casos que serão discutidos.</p> <p><b>17.1-</b>Contratação de uma equipe exclusiva para atendimento de crianças em situação de violação de direitos <b>17.2-</b>Adaptação de uma sala de atendimento para a equipe exclusiva com materiais metodológicos que</p>	<p>Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar/2024</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência social</p>	<p>Recursos Próprios do Município</p>


				possam realizar atendimentos de forma lúdica garantindo a eficiência no acompanhamento.		
			<b>Meta 18-Notificar a rede nas situações de acolhimento;</b>	<b>18.1-</b> Garantia de uma reunião extraordinária na primeira hora do próximo dia útil após o acolhimento, com pelo menos um representante de cada secretaria, educação, saúde e assistência social, junto com o relatório do Conselho Tutelar sobre o caso que ensejou o acolhimento.	Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA	
Direito à Cultura: Direito à Arte e Cultura Baixa ocupação dos espaços e equipamentos culturais por crianças e cuidadores; e ações culturais insuficientes para a primeira infância.	Ampliar ações culturais em diferentes espaços, equipamentos públicos e territórios, para estimular a participação da primeira infância e seus cuidadores	 	<b>Meta 19 -Ampliar ações itinerantes do Projeto “Rua de Brincar”;</b>	<b>19.1-</b> Reunião de alinhamento com secretarias e parceiros; <b>19.2-</b> Mapeamento de ações de outras secretarias e parceiros; <b>19.3-</b> Mapeamento de praças e ruas que ainda não receberam nossas ações e escuta dos moradores; <b>19.4-</b> Divulgação das ações; <b>19.5-</b> Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes; <b>19.6-</b> Realização do Rua de Brincar; <b>19.7-</b> Realização de relatório de atividades.	Departamento de cultura/ SEMCET, AMA, SESEC, SESEP, SE- TRAN, SME, SEDHAS, SMS/	Recursos Próprios do Município e Parceiros
			<b>Meta 20 - Ampliar ações itinerantes do projeto Percursos Culturais para duas ações por mês (projeto intergeracional);</b>	<b>20.1-</b> Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto; <b>20.2-</b> Reunião de alinhamento com outras secretarias, equipamentos e parceiros; <b>20.3 -</b> Divulgação das ações; <b>20.4-</b> Realização da ação; <b>20.5-</b> Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes; <b>20.6-</b> Realização de relatório de atividades.	Departamento de cultura/ SEMCET, SME e Instituto Ecoa/ A partir de 2024, 12ações	Recursos Próprios do Município
			<b>Meta 21- Manter as ações itinerantes do Projeto Praça Viva</b>	<b>21.1-</b> Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto; <b>21.2-</b> Reunião de alinhamento com outras	Departamento de cultura/ SEMCET, SME	

			(seis por ano);	secretarias, <b>21.3</b> -Equipamentos e parceiros; <b>21.4</b> -Divulgação das ações; Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes; <b>21.5</b> -Realização da ação; <b>21.6</b> -Realização de relatório de atividades.	e Instituto Ecoa/2032	
			<b>Meta 22- Manter as ações itinerantes do “Praça da Criança”.</b> <b>(outubro);</b>	<b>22.1</b> -Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto; <b>22.2</b> -Reunião de alinhamento com outras secretarias, equipamentos e parceiros; <b>22.3</b> - Divulgação das ações; <b>22.4</b> -Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes; <b>22.5</b> - Realização da ação; <b>22.6</b> -Realização de relatório de atividades;	SEMCET e outras Secretarias/2032	
			<b>Meta 23- Promover formação contínua dos técnicos da SEMCET para atuarem com a primeira infância;</b>	<b>23.1</b> -Realização de ações formativas (seminários, oficinas, etc.) direcionadas aos técnicos da SEMCET, com foco no desenvolvimento de atividades específicas para a primeira infância;	SEMCET/2032	
	Direito à Arte e Cultura Baixo acesso à linguagem do cinema pelas crianças na primeira infância.	Realizar programa de acesso à linguagem do cinema para primeira infância e seus cuidadores através de dois	<b>Meta 24- Realizar programa de acesso à linguagem do cinema para primeira infância e seus cuidadores por meio do Projeto</b>	<b>24.1</b> -Realização de curadoria dos filmes, incluindo temáticas relacionadas à promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversidades em geral e práticas antirracistas; <b>24.2</b> -Sensibilização de instituições ligadas à primeira infância para participação no Cinema na Casa;	SEMCET/2024/2025	Recursos Próprios do Município









		<p>projetos “Cinema na Casa e Cinevagalumes”.</p>  	<p>“Cinema na Casa”;</p>	<p>24.3-Divulgação do Cinema na Casa; 24.4-Realização da ação; 24.5-Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes; 24.6-Realização de relatório de atividades;</p>		
			<p><b>Meta 25- Manter ações itinerantes do Cinevagalumes (2 vezes por mês, uma vez na sede e uma vez no distrito;</b></p>	<p>25.1-Realização de curadoria dos filmes, incluindo temáticas relacionadas à promoção de direitos das crianças (violência, trabalho infantil, etc), diversidade em geral e práticas antirracistas; 25.2 -Mapeamento dos territórios não atendidos pelo projeto; 25.3-Articulação com lideranças dos territórios; 25.4- Realização de visita técnica; 25.5-Divulgação da ação; 25.6-Realização da ação; 25.7-Monitoramento da quantidade de crianças de até seis anos participantes; 25.8-Realização de relatório de atividades.</p>		
	<p>Direito ao Esporte e ao Lazer Insuficiência de atividades de Esporte e Lazer direcionadas ao público da primeira infância Poucas atividades consolidadas e mensuradas relacionadas à primeira infância.</p>	<p>Ampliar as atividades esportivas e de lazer direcionadas à Primeira Infância</p>  	<p><b>Meta 26- Realizar 4 atividades anuais voltadas à primeira infância (contação de histórias, brincadeiras recreativas, dança e pintura) em cada uma das seis Estações Juventude;</b></p>	<p>26.1-Reunião intersetorial para elaborar as propostas e encaminhamentos para as estações; 26.2-Reunião com diretores dos equipamentos das Estação Juventude para ver viabilidade da execução das atividades e propor novas; 26.3- Reunião intersetorial envolvendo os equipamentos do território, em busca de parceiros para a execução; 26.4-Aquisição de materiais para atividades; 26.5-Quantificação das frequências de participação da primeira infância; 26.7-Monitoramento e avaliação.</p>	SEM CET / 2025	Recursos Próprios do Município

			<p><b>Meta 27- Implementar o projeto Lazer no Parque (Lagoa da Fazenda), voltado ao resgate de brincadeiras populares;</b></p>	<p><b>27.1-</b>Reunião com equipe envolvida  <b>27.2-</b>Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;  <b>27.3-</b>Aquisição de materiais para atividades;  <b>27.4-</b>Execução das atividades previstas mensalmente (aos domingos);  <b>27.5-</b>Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  <b>27.6-</b>Monitoramento e avaliação.</p>		
			<p><b>Meta 28-Realizar Edições do Ruas de Brincar;</b></p>	<p><b>28.1</b> -Reunião com equipe envolvida;  <b>28.2</b> -Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;  <b>28.3</b> - Aquisição de materiais para atividades;  <b>28.4-</b> Execução das atividades previstas mensalmente;  <b>28.5-</b> Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  <b>28.6</b> - Monitoramento e avaliação.</p>		
			<p><b>Meta 29- Promover o “Tardezinha de Lazer”;</b></p>	<p><b>29.1-</b>Reunião com equipe envolvida;  <b>29.2-</b> Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;  <b>29.3-</b>Aquisição de materiais para atividades;  <b>29.4-</b>Execução das atividades previstas quinzenalmente (primeira e última sexta—feira do mês);  <b>29.5-</b>Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  <b>29.6</b> -Monitoramento e avaliação.</p>		
			<p><b>Meta 30- Promover</b></p>	<p><b>30.1-</b>Reunião com equipe envolvida</p>		

			<p><b>“Corridinha Kids”;</b></p>	<p><b>30.2-</b>Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas Atividades;  <b>30.3-</b>Aquisição de materiais para atividades;  <b>30.4-</b>Execução das atividades previstas semestralmente;  <b>30.5-</b>Quantificação das frequências de participação da primeira infância;  <b>30.6-</b>Monitoramento e avaliação;</p>		
			<p><b>Meta 31-Apoiar atividades intersectoriais anualmente;</b></p>	<p><b>31.1-</b>Apoio às ações e atividades da Semana do Bebê;  <b>31.2-</b>Apoio às ações e atividades do Mês da Primeira Infância;  <b>31.3-</b> Nos diferentes espaços de lazer colocar avisos para os pais quando estiverem passeando ou em atividades com os filhos , não fazerem o uso de celular;</p>	<p>SEMCET, SMS/2025</p>	
<p><b>Art. 11. Monitoramento e coleta de dados das políticas públicas dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.</b></p>	<p>Dificuldade de acesso a dados e microdados da rede de atendimento à Infância</p>	<p>Garantir o acesso a dados e microdados qualitativos e quantitativos relativo às políticas de atendimento à Infância</p> 	<p><b>Meta 32-Criar um Observatório da Primeira Infância em Forquilha;</b></p>	<p><b>32.1-</b>Buscar parceria de Profissionais da área de pesquisa e análise de dados;  <b>32.3-</b>Buscar parcerias com as Universidades para a Criação do Observatório;</p>	<p>CMDCA e Prefeitura de Forquilha/ longo prazo</p>	<p>Recursos do Município , FIA, FECA...</p>
<p><b>Art. 13. Redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e</b></p>	<p>Dificuldades de acesso à rede em alguns contextos.</p>	<p>Articulação eficiente da rede de proteção e cuidado da primeira infância em Forquilha.</p>	<p><b>Meta 33-Criar estratégias de articulação da rede para um melhor acesso aos serviços e</b></p>	<p><b>33.1-</b>Criação de um aplicativo para poder conhecer, localizar e entrar em contato com toda a rede;  <b>33.2 –</b> Organização da rede de apoio por território;  <b>33.3-</b>Buscar apoio dos FIA do Município e /ou Estadual para garantir os recursos</p>	<p>SMS, SME, CT, CMDCA</p>	<p>Recursos próprios e FIA</p>

comunitário		 	programas de atenção integral à primeira infância;			
Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?	Demanda Identificada no Município	Objetivo /ODS	Metas	Ações	Gerência/ Responsável /Prazo	Recursos
Art. 16. Direito ao ensino com qualidade	Insegurança dos pais quanto a segurança de seus filhos nos CEIs (Centros de educação Infantil)/ Relatos de situações em que o acesso é livre ao espaço, causando insegurança.	Ter maior segurança nos CEIs  	Meta 34 Trabalhar a cultura de paz, junto com a Segurança Pública, nos Centros de Educação Infantil;	34.1-Ter vigias durante todo o período escolar; 34.2-Adquirir Câmeras de Monitoramento EFETIVO 34.3- Cultura de Paz: Trabalhar a PAZ em todos os espaços da sociedade e como disciplina escolar	Secretaria Municipal de Educação/2026	Fundo Municipal de Educação
Art. 17. Direito de Brincar/ Criação de Espaços Lúdicos	Baixo acesso das crianças na primeira infância aos espaços culturais e suas atividades Não existem mapeamento de indicadores suficiente para medir o acesso da primeira infância, somente do público em geral.	Realizar ações que garantam o acesso de crianças de 0 a 6 anos aos equipamentos culturais;  	Meta 35- Garantir e ampliar a execução dos programas educativos e de fruição para atendimento à primeira infância nos equipamentos culturais;	35.1-Ampliação de parcerias com outras secretarias e entidades a fim de realizar atividades intersetoriais que garantam o acesso deste público aos equipamentos culturais; 35.2-Fortalecimento dos programas educativos dos equipamentos culturais da SEMCET, como: Casa do Capitão-Mor, Museu MADI, Casa da Cultura, Theatro São João e Museu do Eclipse; 35.2.1- Criar espaço no Centro Cultural Nicolau Preis, com palestras voltadas para brincadeiras básicas como massinhas, ler histórias, cantar entre outras; 35.3 Levar através dos treinos a informação sobre a importância da atividade física tanto da mãe quanto da	SEMCET/2024	Recursos Próprios do Município

				criança nas fases iniciais visando a saúde de ambos; <b>35.4-</b> Inclusão de atividades de contrapartida voltadas à primeira infância nos editais de ocupação dos equipamentos; <b>35.5-</b> Fortalecimento da educação patrimonial voltada à primeira infância;		
	Espaços sem alguns itens que facilitam o acesso e uso das famílias e crianças da Primeira Infância	Espaços públicos com acessibilidade, inclusão e segurança para a primeira infância  	<b>Meta 36-Adequar praças e outros espaços públicos para atender a Primeira Infância;</b>	<b>36.1-</b> Sistema de monitoramento nos parques e praças; <b>36.2 -</b> Brinquedos nos parques para bebês, trocadores e espaços para amamentação; <b>36.3-</b> Criação de um jardim sensorial para autistas nas praças; <b>36.4-</b> Disponibilização de protetores de ouvido para autistas nos eventos; <b>36.5-</b> Criação de espaços lúdicos dentro das unidades básicas de saúde.		
<b>Art. 18. Direito à não discriminação</b>	A ausência de um programa específico de inclusão, acessibilidade e promoção da criança surda no cotidiano Crianças surdas são encaminhadas para outro município para estudarem;	Oportunizar o pleno desenvolvimento de crianças surdas através de diferentes ações de inclusão   	<b>Meta 37 -Criar um Programa de atenção/inclusão de Crianças surdas;</b>	<b>37.1.</b> Capacitar profissionais da Saúde, Educação e Conselho Tutelar -LIBRAS; <b>37.2-</b> Ter intérpretes nos diversos espaços públicos; <b>37.3-</b> Ter programa de convivência com outros surdos e seus familiares; <b>37.4-</b> Garantir que todas as crianças o teste da orelhinha; <b>37.5-</b> Ao constatar surdez no Teste da Orelhinha, ser encaminhada para a Estimulação Precoce; <b>37.6-</b> Oferta de aparelhos para os casos de deficiência auditiva; <b>37.7-</b> Oferta de LIBRAS para as famílias das crianças surdas; <b>37.8-</b> Parcerias para realização de implante coclear, se for o caso e a família consentir;	Secretaria Municipal de saúde /Secretaria Municipal de assistência social/Secretaria Municipal de educação	Fundo Municipal de Saúde
	Dificuldades de comunicação enfrentadas por famílias	Atendimento de qualidade à criança migrante/imigrante	<b>Meta 38- Oportunizar formação para os profissionais e para as</b>	<b>38.1-</b> Reunir famílias para troca cultural Através de um encontro Culturas; <b>38.2-</b> Capacitar e remunerar com gratificação profissionais que sejam		

	migrantes (outros estados) e imigrantes (outros países) no acesso aos direitos, que faz com que percam oportunidades e sejam alvo de preconceitos	 	<b>famílias e integração /troca cultural;</b>	bilíngues; <b>38.3-</b> Considerar pedir capacitação em línguas latinas ou LIBRAS nos Concursos públicos. <b>38.4 -</b> Oportunizar Cursos gratuitos de Português para Pais/ famílias imigrantes;		
<b>Art. 19. Políticas de saúde da mulher.</b>	Início tardio do pré-natal/ Número elevado de pré-natal iniciado após 12 semanas de gestação;  Número de consultas realizadas no 1º trimestre;  Percentual de consultas realizadas durante a gestação	Aumentar a adesão das gestantes para o início do pré-natal no 1º trimestre / Crianças com saúde, as famílias e as comunidades das crianças.      	<b>Meta 39-Garantir o acesso ao serviço de saúde de qualidade as gestantes;</b>	<b>39.1-</b> Fazer a captação da gestante para acompanhamento precoce, até a 12ª semana de gestação; <b>39.2-</b> Realizar no mínimo seis consultas de pré-natal; <b>39.3-</b> Sensibilizar os profissionais da atenção básica no acolhimento a gestante quanto a escuta qualificada e a integralidade do cuidado; <b>39.4-</b> Promover atendimento e aconselhamento odontológico à gestante.	Coordenação da Atenção Primária/Secretaria Municipal de Saúde/2026	Fundo Municipal de Saúde
			<b>Meta 40- Garantir a qualidade do pré-natal;</b>	<b>40.1-</b> Monitorar a qualidade das consultas de pré-natal; <b>40.2-</b> Realizar busca ativa das gestantes faltosas; <b>40.3-</b> Assegurar a solicitação, realização e avaliação em termo oportuno do resultado dos exames preconizados no atendimento pré-natal pelo Ministério da Saúde; <b>40.4-</b> Monitorar e garantir a vacinação de rotina e de acordo com a indicação; <b>40.5-</b> Promover ações nas Unidades de Saúde de educação e orientação; <b>40.6-</b> Atentar na identificação de sinais de alerta a violências e outros agravos; <b>40.7-</b> Realizar educação permanente dos profissionais envolvidos no pré-natal; <b>40.8-</b> Oportunizar a visita a maternidade durante a gestação;		



				<p><b>40.9</b>-Realizar a consulta de puerpério em tempo oportuno;</p> <p><b>40.10</b>-Elaborar, produzir e disponibilizar a caderneta da gestante do município.</p> <p><b>40.11</b>-Assegurar a gestante o direito de levar um acompanhante nas consultas, assim como orientar nos atendimentos o direito do acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós parto conforme a Lei Federal nº 11.108;</p> <p><b>40.12</b>-Garantir que o acompanhamento e consultas de pré-natal sejam realizadas em tempo oportuno, respeitando os prazos indicados entre as consultas conforme indicado pelo Ministério da Saúde;</p> <p><b>40.13</b>-Garantir o acesso ao hospital de referência para o parto;</p>		
			<p><b>Meta 41- Garantir o acesso à unidade de referência especializada, caso seja necessário;</b></p>	<p><b>41.1</b>-Organizar o fluxograma de atendimento do pré natal de acordo com a estratificação de risco;</p> <p><b>41.2</b>-Articular e monitorar com outros serviços de saúde a continuidade da assistência do pré-natal;</p> <p><b>41.3</b>-Acolher na atenção básica as necessidades da gestante que realizam o acompanhamento na atenção especializada;</p> <p><b>41.4</b>-Indicar o hospital de referência para o parto.</p>		
			<p><b>Meta 42- Implantar o Centro Especializado da Saúde da Mulher;</b></p>	<p><b>42.1</b>-Formular o fluxograma de atendimento do Centro Especializado da Saúde da Mulher para o acompanhamento da gestante de médio e alto risco;</p>		







				<p>42.2-Realizar a educação permanente dos profissionais envolvidos quanto ao fluxograma.</p> <p>42.3-Organizar o espaço físico e materiais para ser implantado o serviço.</p>		
	<p>Aumento do número de adolescentes grávidas/ Taxa de 10% de gestantes adolescentes</p>	<p>Reduzir a taxa de gravidez na adolescência</p> 	<p><b>Meta 43 -Reduzir o índice de gestações na adolescência;</b></p>	<p>43.1-Articular com a Educação trabalho educativo relacionado a prevenção e planejamento familiar;</p> <p>43.2-Promover rodas de conversas com os adolescentes, estimulando-os a serem multiplicadores das orientações;</p> <p>43.3-Disponibilizar métodos contraceptivos;</p> <p>43.4-Capacitar os profissionais para atendimento ao adolescente;</p> <p>43.5-Oportunizar aos pais/responsáveis uma roda de conversa sobre como lidar com a sexualidade na adolescência de seus filhos.</p>	<p>Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Educação/ Secretaria Municipal de saúde e Secretaria Municipal de Educação/2027</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>
<p><b>Art. 20. Promoção do Aleitamento Materno.</b></p>	<p>Baixa cobertura de aleitamento materno exclusivo e continuado/ Taxa de aleitamento materno exclusivo de 57% Taxa de aleitamento materno continuado &lt; de 40%</p>	<p>Estimular o aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade e continuado até pelo menos os 2 anos de idade</p> 	<p><b>Meta 44- Aumentar o índice de amamentação exclusiva e continuada;</b></p>	<p>44.1-Intensificar as orientações durante o pré-natal;</p> <p>44.2-Fortalecer os grupos de gestantes em todas as unidades;</p> <p>44.3-Realizar a visita puerperal, incentivando e apoiando a puérpera na prática da amamentação;</p> <p>44.4-Promover ações junto aos centros de educação infantil municipal (CEIM) de conscientização e incentivo para as mães que retornam ao trabalho;</p> <p>44.5-Promover no mês em comemoração a amamentação um evento municipal bem como ações nas Unidades Básicas de Saúde;</p> <p>44.6-Realizar a educação permanente dos profissionais envolvidos nas orientações de apoio;</p> <p>44.7-Fazer parceria com o banco de leite;</p> <p>44.8- Realizar o monitoramento através</p>	<p>Coordenação da Atenção Primária/Secretaria Municipal de Educação Saúde/2026</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>




				das visitas dos agentes comunitários de saúde; <b>44.9</b> - Realizar campanhas publicitárias para incentivar o aleitamento materno. <b>44.10</b> -Aderir ao Método Canguru; <b>44.11</b> -Aderir ao Programa Mães amamentadoras.		
<b>Art. 21. Atendimento às necessidades gerais e especiais de saúde na Primeira Infância.</b>	Fragilidade na Atenção Básica relacionada aos atendimentos das crianças com necessidades especiais/ Deficiência no atendimento das crianças com necessidades especiais.	Promover acesso e atendimento qualificado     	<b>Meta 45- Aprimorar os atendimentos às crianças com necessidades especiais;</b>	<b>45.1</b> -Organizar um fluxograma de atendimento para crianças com necessidades especiais; <b>45.2</b> -Capacitar os profissionais para o manejo adequado dessas crianças; <b>45.3</b> -Promover um ambiente agradável durante o acolhimento e atendimento; <b>45.4</b> -Otimizar o atendimento quando chegar ao ambiente de saúde; <b>45.5</b> -Colocar em prática a empatia, promovendo o conforto e a resolutividade de forma prática; <b>45.6</b> -Criar grupos de apoio para familiares e cuidadores para o enfrentamento do dia a dia; <b>45.7</b> - Ofertar acompanhamento com os profissionais apoiadores da atenção primária; <b>45.8</b> - Criar parcerias com associações.		
			<b>Meta 46- Assegurar acesso ao tratamento ou reabilitação em casos de necessidades especiais;</b>	<b>46.1</b> - Realizar o encaminhamento para centro especializado de referência a aqueles que necessitarem de tratamento especializado não disponível no município.		
	Necessidade de diminuir a fila para atendimentos especializados para	Atender a demanda reprimida de atendimentos		<b>Meta 47-Aumentar o número dos atendimentos especializados na</b>	<b>47.1</b> -Contratação dos profissionais especializados para atender a demanda	



	fonoaudiologia infantil, terapia ocupacional e neuropediatria;	 	Primeira Infância;			
<b>Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?</b>	<b>Demanda Identificada no Município</b>	<b>Objetivo /ODS</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Gerência/ Responsável/ Prazo</b>	<b>Recursos</b>
<b>Art. 23. Possibilidade de entrega para a adoção se for o caso e máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência.</b>	Fragilidade nas ações voltadas ao atendimento da violência infantil/ Aumento dos casos de violência infantil	Sensibilizar a população em geral para esse agravo      	<b>Meta 48- Elaborar estratégia para manejo adequado da violência infantil;</b>	<b>48.1-</b> Fazer parceria com a escola com o objetivo de estar vigilante ao comportamento da criança; <b>48.2-</b> Promover campanhas de sensibilização envolvendo os setores da saúde, educação, conselho tutelar, mídia, comércio, profissionais e comunidade; <b>48.3-</b> Capacitar os profissionais da saúde, da educação, do CRAS e do conselho tutelar para o manejo adequado; <b>48.4-</b> Facilitar o acesso aos serviços de apoio para as crianças que necessitam.	Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Educação/ Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Saúde/2027	Fundo Municipal de Saúde
	Espaço inadequado onde atualmente é realizado o exame de corpo delito: “IML”. O ambiente assusta, por ser onde são reconhecidos os corpos, nada remete à criança (que está num estado abusivo) ao seu próprio mundo, não tem cor, nem linguagem infantil.	Ter um espaço de atendimento humanizado - Criança em 1º lugar (e aos pais e/ou responsáveis) para que tenham maior acolhimento e empatia num ambiente em que a criança se identifique como pessoa em	<b>Meta 49- Criar um espaço de referência regional, em uma sala num dos hospitais de Criciúma, para o atendimento de corpo de delito com escuta especializada e equipe multidisciplinar: médico perito, psicólogo, assistente</b>	<b>49.1-</b> Fazer um protocolo inicial solicitando que o atendimento no IML seja PRIORITÁRIO (curto prazo) <b>49.2-</b> Preparação de um ambiente/sala especializada dentro do Hospital (em Criciúma); <b>49.3-</b> Criação de um Centro Regional de atendimento à Infância; <b>49.4-</b> Trazer para o âmbito municipal o Centro de Atendimento (longo prazo);	Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde/2025	Fundo Municipal de Saúde Secretaria de Segurança do Estado




	O atendimento atualmente não é feito separadamente, presos chegam para fazer o exame de delito acompanhados da PM; Pessoas chegam (chorando) para fazer o reconhecimento de corpos;	desenvolvimento, sentindo-se acolhida nas situações de violência física e de abuso e exploração sexual./ 	<b>social, e policial militar.</b>			
	Aumento de encaminhamentos de violência e exploração sexual identificados nas escolas/ Notificações de violência no ano de 2023	Garantir o atendimento especializado às crianças na primeira infância em situação de violação de direitos/ Fortalecer as campanhas de enfrentamento à violência e exploração sexual junto com a rede e as crianças. 	<b>Meta 50- Atender 100% das demandas identificadas e encaminhadas por violência sexual;</b>	<b>50.1-</b> Acompanhamento integral para crianças na primeira infância encaminhadas por denúncia de violência/ exploração sexual, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI; <b>50.2-</b> Encaminhamento para atendimentos necessários na rede conforme demanda apresentada.	CREAS/Secretaria Municipal de Assistência social/2025	Recursos Próprios do Município
			<b>Meta 51- Promover Campanhas Educativas do dia alusivo ao combate à violência e exploração sexual infantil realizadas preferencialmente nas unidades de ensino infantil da rede municipal;</b>	<b>51.1-</b> Realizar eventos com materiais de divulgação nas escolas, de forma lúdica para crianças terem acesso à informação; <b>51.2-</b> Compartilhar materiais de divulgação com a sociedade.	CREAS/Secretaria Municipal de Assistência social/2025	Recursos Próprios do Município
<b>Art. 24. Atenção à saúde bucal das</b>	Garantir o acesso ao serviço de saúde	Acompanhar crianças menores de seis anos	<b>Meta 52- Promover a atenção à saúde bucal</b>	<b>52.1-</b> Realizar atividades educativas em ambiente escolar;	Coordenação da Atenção	Fundo Municipal

<p><b>crianças e das gestantes.</b></p>	<p>odontológica de qualidade às crianças.</p>	<p>para o crescimento e desenvolvimento.</p>   	<p><b>das crianças de forma integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado;</b></p>	<p><b>52.2-</b> Fazer escovação supervisionada semestralmente em ambiente escolar; <b>52.3-</b> Realizar aplicação tópica de flúor semestralmente em ambiente escolar.</p>	<p>Primária/ Secretaria Municipal de Educação /Secretaria Municipal de Saúde/2026</p>	<p>de Saúde</p>
	<p>Inexistência do Serviço de Especialidades Odontológicas para crianças incluindo as com necessidades especiais/  Crianças em fila de espera para atendimento odontológico especializado</p>	<p>Proporcionar atendimento especializado em Odontologia para crianças incluindo as com necessidades especiais com o projeto "Incluir Sorrisos"</p>   	<p><b>Meta 53- Realizar atendimento odontológico especializado em crianças com necessidades especiais na Unidade de Saúde Saturno através do projeto "Incluir Sorrisos"</b></p>	<p><b>53.1-</b>Elaboração de plano de trabalho para atividades específicas relacionadas à função; <b>53.2-</b>Contratação de profissional dentista especializado em crianças com necessidades especiais; <b>53.3-</b>Manutenção da oferta do serviço; <b>53.4-</b>Encaminhar para os centros de referência os casos de alta.</p>	<p>Coordenação de Saúde Bucal /Secretaria Municipal de Saúde/ Contínuo</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>
<p><b>Art. 25. Direito à Convivência Familiar e comunitária-Fortalecimento de Vínculos e apoio às famílias.</b></p>	<p>Necessidade de apoiar as famílias vulneráveis no exercício da educação positiva com os filhos/Atendimentos encaminhados ao CREAS por demandas de violência intrafamiliar contra crianças na</p>	<p>Promover o fortalecimento de vínculos e a parentalidade positiva junto aos cuidadores de crianças na primeira infância e gestantes por meio de atendimentos</p>	<p><b>Meta 54- Planejar oficinas e encontros no CREAS para repassar formas de educação positiva com as crianças;</b></p>	<p><b>54.1-</b>Encontros direcionados aos agressores identificados no encaminhamento ao CREAS. <b>54.2-</b> Oficina com as famílias encaminhadas para trabalhar atividades socioeducativas relacionadas ao tema, com objetivo de reestabelecer os vínculos familiares rompidos.</p>	<p>CREAS/Secretaria Municipal de Assistência Social/2024</p>	<p>Recursos próprios do Município  (Recursos Estaduais ou Federais..)</p>

	primeira infância, é possível identificar essa demanda.	planejados e oficinas com o tema “educação positiva” 	<b>Meta 55- Prestar apoio às mulheres vítimas de violência com crianças na primeira infância e que desejam sair desse ciclo de violência e afastar a si e seus filhos do ambiente violento;</b>	<b>55.1-</b> Garantir o abrigo seguro e confortável para mulheres vítimas de violência com seus filhos na primeira infância, que precisam se afastar com urgência da residência. <b>55.2-</b> Garantir prioridade de matrícula em CEI e na Educação Infantil Municipal, de preferência período integral, como medida de proteção, de filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, para que as mesmas possam buscar a sua profissionalização e autonomia.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência social/2024	Fundo Municipal de Educação
			<b>Meta 56- Realizar capacitação da equipe sobre o tema de educação positiva.</b>	<b>56.1-</b> Estabelecer no mínimo uma capacitação anual da equipe em relação ao assunto; <b>56.2 -</b> Participação em cursos e palestras para capacitação.	Secretaria Municipal de Assistência social/2024	Recursos próprios do Município
	Projetos dentro da Alta Complexidade voltados para atendimento de crianças na primeira infância afastadas do seu núcleo familiar ou da sua residência/ Fortalecer a destinação de recursos para projetos de atendimentos na Alta Complexidade e a prioridade nos atendimentos	Promover o direito ao convívio social e o desenvolvimento saudável de crianças na primeira infância afastadas do seu núcleo familiar por medida de proteção ou por intervenção da defesa civil, na proteção de risco à vida/ Assistência social às crianças em acolhimento, famílias de origem das crianças em acolhimento e famílias vítimas de calamidade pública.	<b>Meta 57- Apoiar às famílias acolhedoras no trabalho de adaptação da criança, cuidado e atenção às demandas das mesmas.</b>	<b>57.1-</b> Destinação de recursos para o processo de compra de “enxovais” para os acolhidos bebês quando chegam ao serviço de acolhimento. Os mesmos são compostos com materiais básicos e individuais para bebês (mamadeira, bico, fralda). <b>57.2-</b> Fazer parceria com o Clube de Mães para confecção de fraldas num valor mais baixo ou gratuitas para as mães mais vulneráveis ; <b>57.3-</b> Manutenção das capacitações de famílias acolhedoras, com a garantia de recursos para contratação de profissionais palestrantes na área. Destinação de recursos para compra de brinquedos de festas para o serviço de acolhimento, com objetivo de promover festas de aniversário para crianças em situação de acolhimento.	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/ Secretaria Municipal de Assistência Social/2024	Recursos próprios do Município
			<b>Meta 58 - Estruturar</b>	<b>58.1-</b> Estruturação de um abrigo seguro e adaptado para famílias vítimas de	Serviço de	

		 	<p><b>um local seguro para famílias vítimas de calamidade pública ou afastadas da residência por intervenção da defesa civil;</b></p> <p><b>Meta 59- Garantia de prioridade no atendimentos da rede durante o acompanhamento pelo Serviço de Acolhimento;</b></p>	<p>situações de calamidades públicas que precisam ser retiradas da sua residência, onde possa garantir a alimentação, segurança, privacidade e conforto de cada membro da família. Assim como mesmo também pode ser utilizado para uma família que se encontre em situação de rua no município.</p> <p><b>59.1-</b>Alteração na Lei Nº 2.194, de 24 de junho de 2016, dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado serviço de acolhimento em família acolhedora e dá outras providências, no Art. 5, parágrafo I. Sendo “Atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes, com prioridade absoluta” Para “Atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes, com prioridade absoluta, garantindo-a ainda, após o acolhimento e retorno à família de origem, bem como demais membros da família”</p>	<p>Acolhimento em Família Acolhedora/ Secretaria Municipal de Assistência Social/2024</p> <p>Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/ Secretaria Municipal de Assistência Social/2024</p>	
<p><b>Art. 28. Programa Família Acolhedora.</b></p>	<p>Pouca convivência familiar e comunitária das crianças em situação de acolhimento em família acolhedora</p>	<p>Ampliar a convivência das crianças e adolescentes em acolhimento através do apadrinhamento afetivo;</p> 	<p><b>Meta 60 -Criar do Programa “Apadrinhamento Afetivo” para crianças em situação de acolhimento institucional ou em família acolhedora;</b></p>	<p><b>60.1-</b> Criação do Programa; Formação e cadastramento dos Padrinhos afetivos; Acompanhamento do Programa;</p>	<p>Programa Família Acolhedora/ 2025</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>

Lei 13.257/2016 -O que diz o Marco Legal da Primeira Infância?	Demanda Identificada no Município	Objetivo /ODS	Metas	Ações	Gerência/ Responsável/ Prazo	Recursos
<b>Art. 29. Oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos;</b>	Dificuldades de deslocamento com crianças de colo;	Garantia de direitos da infância, no cuidado e bem-estar; 	<b>Meta 61- Criar estratégia para mãe ou responsável no deslocamento com as crianças;</b>	<b>61.1-</b> Criação de vaga preferencial nos estacionamentos para pessoa com criança de colo;	Secretaria Municipal de Assistencial Social	Recursos próprios
<b>Art. 30. Especialização e formação continuada dos profissionais; Pesquisas na área da Infância.</b>	Profissionais e pais não capacitados para atender crianças com Primeiros Socorros;	Garantir a saúde e bem-estar das crianças através de socorro eficiente, para evitar danos maiores ou mesmo o óbito.  	<b>Meta 62- Capacitar profissionais e pais para atuar em casos de primeiro socorro.</b>	<b>62.1-</b> Capacitar profissionais e para atuar em casos de primeiro socorro em diferentes espaços, além da escola, por exemplo em eventos externos, com presença de brigadistas nas escolas ou próximo, para ações no dia a dia; <b>62.2-</b> Fazer formação de primeiros socorros com os pais;		
<b>Art. 35. Guarda subsidiada</b>	Crianças que poderiam estar com a família extensa e não estão por causa da vulnerabilidade social das mesmas;	Possibilitar que as crianças estejam em suas famílias extensas e não em acolhimento institucional	<b>Meta 63 -Implantar a guarda subsidiada em Forquilha;</b>	<b>63.1-</b> Fazer o processo de implementação da Guarda subsidiada em Forquilha	Secretaria Municipal de Assistência Social /2025	Recursos próprios do Município

						
<b>Arts. 38, 39 e 40. É instituído o Programa Empresa Cidadã.</b>	Programa pouco divulgado na cidade	Aumentar a adesão ao programa.  	<b>Meta 64-Divulgar, informar e orientar sobre o Programa para as empresas e toda a sociedade;</b>	<b>64.1-Fazer um encontro de formação com os empresários da cidade informando sobre o Programa;</b> <b>64.2-Fazer divulgação do Programa nas redes sociais e meios de comunicação na cidade.</b>	CMDCA e Secretaria de Assistencial Social	Recursos Próprios do Município

**Acima encontram-se as ações estratégicas do Marco Operacional do Primeiro Plano Municipal pela Primeira Infância.**

**O material foi elaborado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), com a participação de Secretarias Municipais, Sociedade Civil e as famílias, na Primeira Conferência Municipal pela Primeira Infância, Seminário Nacional e Internacional de Políticas para a Primeira Infância-Um tributo a Zilda Arns, audiência Pública realizada na Câmara de Vereadores de Forquilha e numa Oficina Temática Interfederativa na sequência do Seminário.**

**Dos dias 23 de maio a 03 de junho estará em Consulta Pública!**

**Quem quiser contribuir com as metas já elaboradas, ou criar novas metas e ações com os responsáveis, prazos e fonte de recursos, pode preencher o formulário no link abaixo:**

[https://docs.google.com/forms/d/1VT0o0ttvPRZSFkg4Vbmp9vUFXJ90vHNE33\\_ddYiNEXo/edit](https://docs.google.com/forms/d/1VT0o0ttvPRZSFkg4Vbmp9vUFXJ90vHNE33_ddYiNEXo/edit)